

PORTARIA Nº 06 de 03 de janeiro de 2019.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

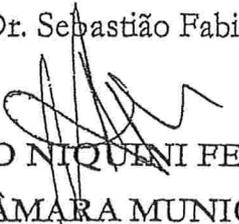
II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Rosilene de Oliveira Melo;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de janeiro de 2019.



**FAUSTO NIQUINI FERREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fnu





## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 010/2018

DE: Comunicação

PARA: Administração

Data: 11 de janeiro de 2019

Ao Assessor Administrativo,  
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Solicitamos que providencie a contratação dos serviços listados abaixo para a solenidade de instalação da Mesa Diretora, biênio 2019/2020, que será realizada no dia 05 de fevereiro, às 19h30min, com duração aproximada de 3 horas.

- Mestre de Cerimônia
- Apresentação Musical
- Decoração

Segue especificações de decoração:

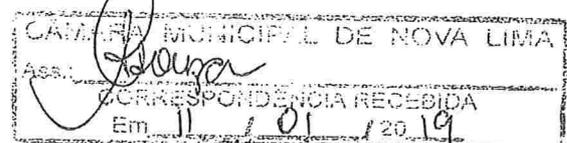
- 20 cadeiras de ferro
- 1 toalha para aparador redondo na cor preta, com aproximadamente 2,80m de diâmetro.
- 1 arranjo de flores da época, medindo aproximadamente 60cm de altura e 30cm de largura, nas cores amarela, branca e laranja.
- 1 arranjo de flores da época para pé de mesa, medindo aproximadamente 70cm de altura e 50 cm de largura, nas cores amarela, branca e laranja.

Atenciosamente,



Ana Cristina Campos

Assessora de Comunicação e Imprensa





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 070/2019**

**DATA: 14/01/2019**

**DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Prezada,

Acuso o recebimento da Comunicação Interna nº 010/2018 e solicito cotações em caráter de urgência para Apresentação Musical, devido à proximidade do evento em questão. Oportunamente informo que maiores esclarecimentos sobre o objeto da contratação poderão ser requisitados junto à Assessoria de Comunicação.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



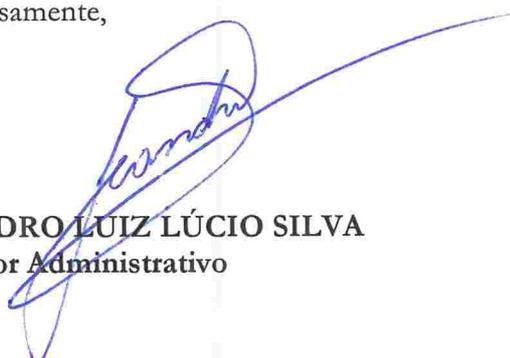
**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 075/2019**

**DATA: 14/01/2019**  
**DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**  
**PARA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

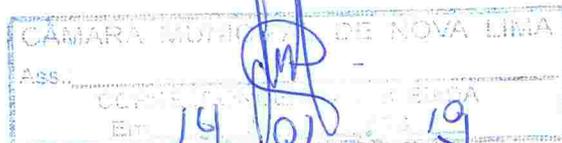
Senhora,

Gentileza informar as especificações para contratação de apresentação musical para a solenidade do dia 05 de Fevereiro do presente ano conforme solicitação realizada através da Comunicação Interna nº 010/2019.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndb





## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 015/2019

DE: Comunicação

PARA: Administração

Data: 14 de janeiro de 2019

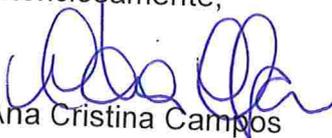
Ao Assessor Administrativo  
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva,

Em resposta à CI 075/2019, informamos abaixo especificações para contratação de apresentação musical para a solenidade de instalação da Mesa Diretora, biênio 2019/2020, que será realizada no dia 05 de fevereiro, às 19h30min, com duração aproximada de 3 horas.

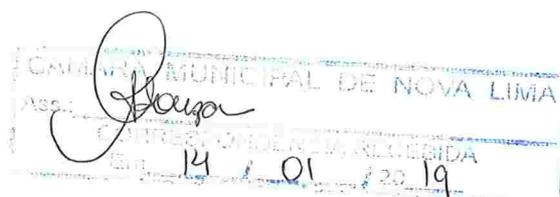
- apresentação musical incluindo hino nacional, mais três músicas estilo mpb e/ou lírica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade.

- O profissional deverá comparecer na Câmara às 18h30min para realizar os ajustes técnicos necessários e certificar que tudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.

Atenciosamente,

  
Ana Cristina Campos

Assessora de Comunicação e Imprensa





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0104/2019

**DATA:** 18/01/2019

**DE:** NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**PARA:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Senhor Leandro,

Encaminho Mapa Resumo e cotações para apresentação musical conforme solicitado.

Atenciosamente,

  
**NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO**  
Auxiliar Administrativo

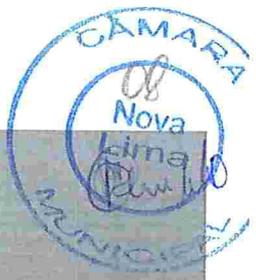


MAPA RESUMO : Apresentação Musical					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	LISLIE CAROLINA DIANA	ROBERTO CESAR LIMA	FABIO FRANCISCO SILVA
			Credor: 7488	Credor: 6817	Credor: 7491
			Contato: 9 9212-4515	Contato: 9 9999-9990	Contato: 9 9141-2962
			VALOR	VALOR	VALOR
1	Apresentação Musical incluindo o Hino Nacional, mais três músicas estilo MPB e/ou Lírica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade de instalação da Mesa Diretora.	1	R\$ 600,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			REGULAR	REGULAR	IRREGULAR

Nova Lima, 18 de Janeiro de 2019




017 7112



**ORÇAMENTO**

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Apresentação musical para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal Biênio 2019/2020, que será realizada no dia 05/02/2019, às 19h30min

RAZÃO SOCIAL: MET - *Estúdio Carolina Diana (035 646 286 36)*

CNPJ: *32.333.782/0001-77*

TELEFONE: *31.99212-4515*

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apresentação Musical incluindo o Hino Nacional, mais três músicas estilo MPB e/ou Lincá para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade de instalação da Mesa Diretora	<i>R\$ 600,00</i> <i>seiscentos</i>

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: *120* dias

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) Os profissionais deverão comparecer à Câmara Municipal de Nova Lima às 18h30min para realizar ajustes técnicos necessários e certificar que estudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.
- 2) A solenidade tem previsão de duração aproximada de 3 horas.

Nova Lima, *16* de  *janeiro* de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636  
CNPJ: 32.333.782/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:29:58 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2019.

Código de controle da certidão: **9724.09C8.E648.BFA1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.333.782/0001-77

Certidão nº: 166327512/2019

Expedição: 16/01/2019, às 13:58:34

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.333.782/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ORÇAMENTO GRUPO d' Lima



**SOLICITANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

**OBJETO:** Apresentação musical para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal Biênio 2019/2020, que será realizada no dia 05/02/2019, às 19h30min.

**RAZÃO SOCIAL:** Roberto César Lima 03777805610

**CNPJ:** 16.879.296/0001-00

**TELEFONE:** 31/35422791 / 9 9999-9990

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apresentação Musical incluindo o Hino Nacional, mais três músicas estilo MPB e/ou Lírica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade de instalação da Mesa Diretora. ✓ Inclui um Cantor erudito e um pianista .	R\$ 950,00 Novecentos e cinquenta Reais

**PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO:** 10 dias

### **OBSERVAÇÃO:**

- 1) Os profissionais deverão comparecer à Câmara Municipal de Nova Lima às 18h30min para realizar ajustes técnicos necessários e certificar que estudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.
- 2) A solenidade tem previsão de duração aproximada de 3 horas.
- 3) Equipamento de som será o nosso.

Nova Lima, 15 de janeiro de 2019.

Roberto César Lima  
16.879.296/0001-00





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERTO CESAR LIMA 03777805610**  
CNPJ: **16.879.296/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:48 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **C3C5.E440.E973.44AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO CESAR LIMA 03777805610 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.879.296/0001-00

Certidão nº: 166300457/2019

Expedição: 16/01/2019, às 09:19:08

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO CESAR LIMA 03777805610 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.879.296/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

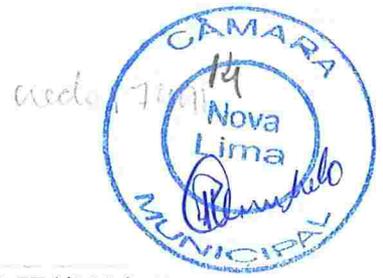
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ORÇAMENTO

**SOLICITANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

**OBJETO:** Apresentação musical para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal Biênio 2019/2020, que será realizada no dia 05/02/2019, às 19h30min.

**RAZÃO SOCIAL:** FABIO FRANCISCO SILVA 04871512673

**CNPJ:** 25.342.447/0001-70

**TELEFONE:** (31) 99141-2962

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

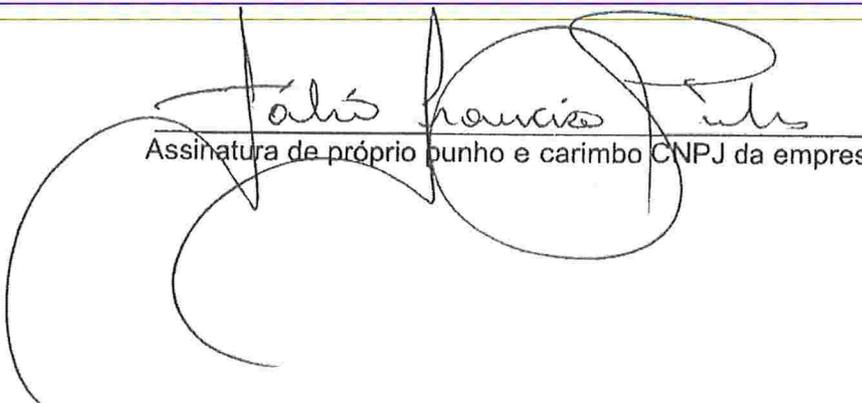
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apresentação Musical incluindo o Hino Nacional, mais três músicas estilo MPB e/ou Lírica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade de instalação da Mesa Diretora.	R\$ 950,00

**PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO:** 15 dias

**OBSERVAÇÃO:**

- Os profissionais deverão comparecer à Câmara Municipal de Nova Lima às 18h30min para realizar ajustes técnicos necessários e certificar que estudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.
- A solenidade tem previsão de duração aproximada de 3 horas.

Nova Lima, 17de JANEIRO de 2019.

  
 Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 25.342.447/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO FRANCISCO SILVA 04871512673

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.342.447/0001-70

Certidão nº: 166417832/2019

Expedição: 18/01/2019, às 08:00:07

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO FRANCISCO SILVA 04871512673 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.342.447/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações ~~estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 108/2019

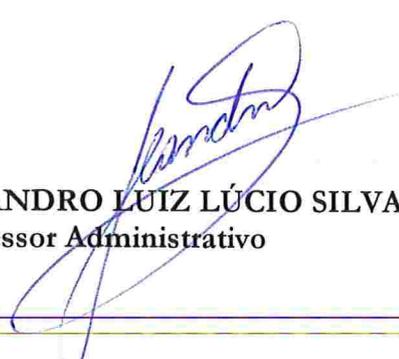
**DATA:** 18/01/2019  
**DE:** ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
**PARA:** ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhor,

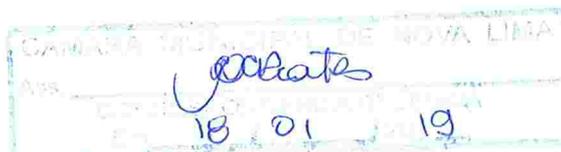
Solicito a confirmação da existência de saldo orçamentário para contratação de apresentação musical para eventos do Legislativo, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor estimado para esta contratação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 19/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
PARA: CONTABILIDADE/FINANCEIRO

Nova Lima, 18 de janeiro de 2019.

Prezados,

Solicito a reavaliação da confirmação de existência de saldo orçamentário para contratação de apresentação musical para eventos do Legislativo, em atendimento ao Legislativo, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,



**DANIEL CARLOS DO AMARAL**  
Assessor de Controle Interno

Existe saldo e dotação  
orçamentária para tal  
aquisição  
A. Ferreira 18/01/19

**COMUNICAÇÃO INTERNA SN/2019**

**DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**PARA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

Nova Lima, 18 de janeiro de 2019

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de apresentação musical para eventos do legislativo. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 108/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa.

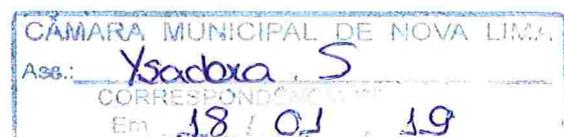
Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 18/01/2019.

Atenciosamente,



**DANIEL CARLOS DO AMARAL**  
**Assessor de Controle Interno**





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 141/2019

**DATA:** 22/01/2019  
**DE:** ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
**PARA:** ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário para a contratação de apresentação musical para eventos legislativos, solicito parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ysr



**PARECER N°008/2019**

**DO RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente a contratação de apresentação musical para eventos legislativos.

É o relatório.

**DA ANÁLISE**

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

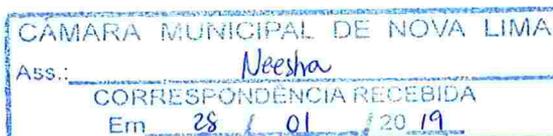
Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.





## CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado de valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 28 de janeiro de 2019.



Guilherme Fábregas Inácio  
OAB/MG-100.530  
Assessor Jurídico





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 168/2019

DATA: 28/01/2019  
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de apresentação musical para evento do Legislativo:

- Parecer Jurídico nº 008/2019;
- Comunicação Interna nº 141/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº SN/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 019/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Financeira);
- Comunicação Interna nº 108/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 104/2019 (Natália Botelho - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 015/2019 (Ass. Comunicação - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 075/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Comunicação);
- Comunicação Interna nº 070/2019 (Ass. Administrativa – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 010/2019 (Ass. Comunicação - Ass. Administrativa);
- Cotações de preço e certidões de LISLIE CAROLINA DIANA, ROBERTO CESAR LIMA e FABIO FRANCISCO SILVA.

Atenciosamente,

  
LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA  
Assessor Administrativo

/ndl



---

## MEMORANDO

---

Nº: 011/2019

DATA: 28/01/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

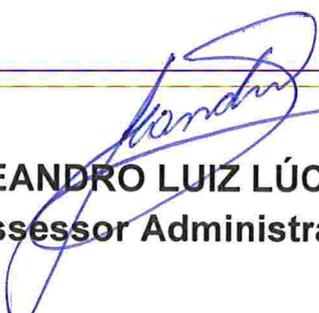
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de apresentação musical para evento do Legislativo, a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo



**AUTORIZADO**  
GABINETE DA  
PRESIDÊNCIA

Em 28 / 01 / 20 19

## PROCESSO

**UNIDADE:**

Assessoria de Administração

**PROJETO / ATIVIDADE:**

Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

**JUSTIFICATIVA:**

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de apresentação musical para evento do Legislativo, a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando profissionais do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor valor R\$ 600,00 (seiscentos reais), junto à cantora **LISLIE CAROLINE DIANA - CNPJ: 32.333.782/0001-77.**

Data: 28/01/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 010060103100012024. Manutenção do serviço de Apoio administrativoElemento: 33903900- Outros serviços de terceiros Pessoa JurídicaSub-Elemento: 33903944- Serviços de Audio, Video e FotoFicha: 477Data: 28/01/19

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 28/01/19

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**AUTUAÇÃO:**

Aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação.

Eu, Rosilene de Oliveira Melo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

Rosilene de OliveiraProcesso Nº 007/2019, Dispensa Nº 006/2019.



**DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS  
DE REGULARIDADE  
DA EMPRESA  
VENCEDORA**

---



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636**  
**CNPJ: 32.333.782/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:02 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **8AFE.E7D2.FC59.BA96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.333.782/0001-77

Certidão nº: 166881074/2019

Expedição: 28/01/2019, às 17:07:26

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.333.782/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636

### Nome do Empresário

LISLIE CAROLINA DIANA

### Nome Fantasia

MAR DE MINAS PRODUÇÕES

### Capital Social

20.000,00

### Número Identidade

14859410

### Orgão Emissor

SSPMG

### UF Emissor

MG

### CPF

095.646.286-36

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/01/2019

## Números de Registro

### CNPJ

32.333.782/0001-77

### NIRE

31-8-1393718-9

## Endereço Comercial

### CEP

34001-241

### Logradouro

AVENIDA PROFESSOR ALDO ZANINI

### Número

1477

### Complemento

CASA -

### Bairro

CRISTAIS II

### Município

NOVA LIMA

### UF

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

02/01/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

~~Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente~~

~~90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação~~

Humorista e contador de histórias, independente

90.01-9/01 - Produção teatral

Professor(a) particular, independente

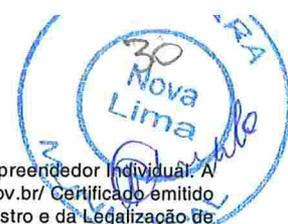
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Promotor(a) de eventos, independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e



**Funcionamento Provisório.**

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**

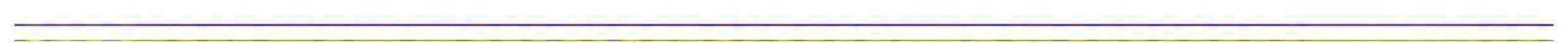
ME31361394

**Número do Identificador**

00009564628636

**Data de Emissão**

31/01/2019



## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 007/19, Dispensa Nº 006/2019 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo para contratação de apresentação musical para evento do Legislativo a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019, junto à cantora LISLIE CAROLINE DIANA CNPJ: 32.333.782/0001-77, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 31 de janeiro de 2019.



**FAUSTO NIQUINI FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO Nº 008/19

Contrato para prestação de serviços de apresentação musical, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e o Microempreendedor Individual **Lislie Carolina Diana MEI** como **CONTRATADA**; na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **FAUSTO NIQUINI FERREIRA**, portador do CIC. 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

**CONTRATADA:** Lislie Carolina Diana - MEI, residente à Avenida Professor Aldo Zanini, nº 1477, bairro Cristais, Nova Lima/MG, Cep: 34.001-241, inscrita no CNPJ, sob o nº 32.333.782/0001-77, neste ato representado pela sua representante Srta Lislie Carolina Diana, portadora do CPF nº 095.646.286-36 e RG nº MG-14.859.410, brasileira e residente na Avenida Uruguai, nº 85, Apto 10 bairro Sion, Belo Horizonte/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação de apresentação musical para evento do Legislativo, a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo Nº 007/2019 - Dispensa Nº 006/2019**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

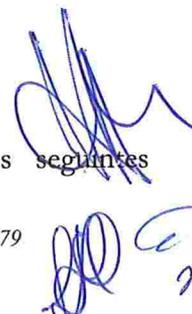
O prazo do presente contrato é 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela prestação de serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:



5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com as certidões de ISS, INSS e FGTS anexadas para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. poderá ocorrer o atraso no pagamento caso contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. a Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do serviço indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

### **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO**

Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

**01.006.01.031.0001.2024 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo**  
**33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ**  
**33903944 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto**

**Parágrafo único.** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação ao **CONTRATADO**.

### **CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO**

Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação da Assessoria de Comunicação emitida pela Sra. Ana Cristina Campos Seixas de Souza.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Comunicação, Sra. Ana Cristina Campos Seixas de Souza, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Realizar o pagamento à **CONTRATADA**, correspondente a prestação do serviço executado, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para prestação de serviços do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a às sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. advertência escrita;

11.2. multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

11.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

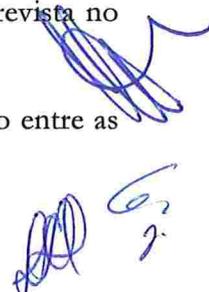
12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** à conseqüências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 31 de janeiro de 2019.



**FAUSTO NIQUINI FERREIRA**  
Presidente

---

**LISLIE CAROLINA DIAS - MEI**  
Lislíe Carolina Dias

Visto Jurídico:



João Augusto Rocha Lopes  
Advogado Legislativo  
OAB/MG 155.425

Testemunhas:

Laisa Almeida

CIC 15244461656

Natalia Botelho

CIC 074.181.726-80





Processo de Compra  
000007/2019

Ordem de Serviço / Compra  
000050/2019

Número do Empenho  
000099/2019

Ficha Orçamentária  
00047

Ordem de Fornecimento  
000001/2019

**DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO**

Endereço .....: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro  
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000

C.N.P.J. ....: 20.218.574/0001-48

Inscrição Estadual .....

Telefone .....: (31)35425917

Fax .....: (31)

Setor Contabil

**Assessoria Financeira**

Condição de Pagamento ....: Conforme Contrato

Prazo de Entrega .....: Durante a Vigência do Contrato

Garantia .....

Assistência Técnica .....

Fornecedor .....: **006728 - LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636**

Endereço .....: Avenida Professor Aldo Zanini, 1477 (Casa) - Cristais II  
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.001-2

CNPJ .....: 32.333.782/0001-77

Inscrição Estadual ....:

Telefone .....

Fax .....

Email .....

Conta p/ Pagamento.....:

Banco .....

**VALOR DA CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO**

**600,00**

Valor .....: **R\$ 600,00 ( Seiscentos Reais )**

**Observação :**

REFERENTE A NOTA FISCAL 1 EMITIDA EM 19/02/2019

Nova Lima-MG, 19 de Fevereiro de 2019

## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Solicitação: 000010/2019  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Licitação nº: 000006/2019  
 Tipo de Compra: Licitação  
 Processo Administrativo: 00000007/2019

A.E: 00042 / 2019 Seq.: 001

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 19/02/2019 Página: 1/1

Fornecedor: 07488 - LISLIE CAROLINA DIANA

Endereço: AVENIDA PROFESSOR ALDO ZANINI - CRISTAIS II

Município: NOVA LIMA

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 32.333.782/0001-77

Banco/Agência: -

Local de Entrega:

Fiscal: 1

CEP: 34.001-241

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Unitário (R\$)	Total (R\$)
001	1,0000	SV	010.02.0630-0 - SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL		600,0000	600,0000
<b>Valor Desconto (R\$):</b>				<b>0,00</b>	<b>Total Geral (R\$): 600,00</b>	

Valor por extenso: SEISCENTOS REAIS

C. Custo Principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de Custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2024 - MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO ADMINISTRATI  Ficha: 47 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 100 - RECUROS ORDINARIOS	Vencimento: 27/02/2019
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
	Empenho: 99/2019
Ata de Registro de preços:	Contrato: 0000000008/2019 - Vencimento: 01/03/2019
dição pgto: Data Vencimento: 27/02/2019	Entrega: Prazo: 0 Contrato: 00316
Aplicação: APLICAÇÃO INTERNA CCusto: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Comprador: Dt. Lançamento: 19/02/2019
Histórico: VALOR TOTAL DO CONTRATO " CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA EVENTO DO LEGISLATIVO "	

Complemento:  
 REFERENTE A NOTA FISCAL 1 EMITIDA EM 19/02/2019

Departamento de Compras

Assinatura

LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636

CNPJ: 26.013.245/0001-47

AVN PROF ALDO ZANINI,1477 -CRISTAIS II-34001241 NOVA LIMA MG

Inscrição Municipal: 700001908

Telefone: null E-mail: contato.lislieforinni@gmail.com

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000001 Série: A

Data Emissão

19/02/2019

Data Lançamento

19/02/2019

Sub-Série

ELETRÔNICA



Município de Nova Lima/MG CNPJ: 22.934.889/0001-17

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro CEP: 34000279 Telefone: 3135414345

E-mail: notafiscal@pnl.mg.gov.br

Secretaria da Fazenda/Departamento de Rendas Mobiliárias

ISSQN Retido pelo Tomador: \*\*\*

Situação: MEI

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://novalima.mg.gov.br/para-empresas/>

Código de Controle da Nota Fiscal: {9DFAAD3F-DD78-4CCB-A849-B60B327F9C97}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Substituto Tributário)

CPF/CNPJ: 20.218.574/0001-48 Insc. Estadual:

Endereço: PCA BERNARDINO DE LIMA,229 -CENTRO-34000279 NOVA LIMA MG BRASIL

Telefone: (000) E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq.%

Valor Total

Serviço Musical prestado para a Câmara Municipal de Nova Lima em 05/02/2019.

3,000

600,00

Daniel Carlos do Amaral  
Assessor de Controle Interno  
26.02.19

Handwritten signature and stamp

Deduções

\*ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS\*

Competência: 201902 - (Município Incidência: NOVA LIMA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS

600,00

Valor do ISSQN

\*\*\*

Valor da Nota Fiscal

600,00

Observações 1212-Execução de música;

Emitido por: LAIS SILVA em 19/02/2019 09:06

Nota Fiscal nº:

00000001 Série: A

Recebi(emos) de LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000001 Série : A

Código de Controle da Nota Fiscal: {9DFAAD3F-DD78-4CCB-A849-B60B327F9C97}

NOVA LIMA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.013.245/0001-47

Certidão n°: 168242166/2019

Expedição: 22/02/2019, às 15:30:43

Validade: 20/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.013.245/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LISLIE CAROLINA DIANA 09564628636  
CNPJ: 32.333.782/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:02 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **8AFE.E7D2.FC59.BA96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2019 Numero: 00099 / Ordinário Ficha: 0004

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Funcao.....: 031 - ACAD LEGISLATIVA  
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2.024 - MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pess  
Fonte de Recurso.: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 7488 - LISLIE CAROLINA DIANA  
C.N.P.J. / C.P.F.: 32.333.782/0001-77  
Endereco.....: AVENIDA PROFESSOR ALDO ZANINI, 1477, CAS  
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34001-241 Estado: MG

Historico:

DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO " CONTRATA  
CAO DE APRESENTACAO MUSICAL PARA EVENTO DO LEGISLATIVO "

Valor por Extenso: \*\*\*\*\*600,00 - SEISCENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Saldo da Dotacao...: \*\*\*\*\*1.367.395,15 | Despesa Bruta..: \*\*\*\*\*600,00  
Valor Empenhado...: \*\*\*\*\*600,00 | Desconto.....: \*\*\*\*\*0,00  
Saldo Atual.....: \*\*\*\*\*1.366.795,15 | Despesa Liquida: \*\*\*\*\*600,00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000006 Data: 28/01/2019  
Processo No.....: 7/2019

Emitido em: 31/01/2019 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.

FAUSTO AQUINI FERREIRA LEANDRA CRISTINA ARAUJO F LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA  
PRESIDENTE ASSISTENTE ADM ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
CNPJ: 20.218.574/0001-48  
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229  
CEP: 34.000-000  
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917  
E-mail:



**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000010/2019  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº: 000006/2019  
Tipo de compra: Licitação  
Processo administrativo: 00000007/2019

A.E: 00042 / 2019 SC: 000010/2019

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 31/01/2019 Página: 1/1

Fornecedor: 07488 - LISLIE CAROLINA DIANA

Endereço: AVENIDA PROFESSOR ALDO ZANINI - CRISTAIS II

Município: NOVA LIMA

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 32.333.782/0001-77

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.001-241

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV 010.02.0630-0 - SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL		600,0000	600,0000
Valor Desconto: (R\$)			0,00	Total Geral (R\$):	600,00

Valor por extenso: SEISCENTOS REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2024 - MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO ADMINISTRATI Ficha: 47   3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhe Elem. Despesa: 3390394400 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Fonte de recurso: 100 - RECUROS ORDINARIOS	Vencimento: / / Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Empenho: 0/0 Data lançamento: 31/01/2019 Homologação: 0
de registro de preços:	Contrato: 0000000007/2019 - Vencimento: 01/03/2019
Histórico: VALOR TOTAL DO CONTRATO " CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA EVENTO DO LEGISLATIVO "	

Departamento de Compras

Assinatura

## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA



<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0134 / 006 / 00500050-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.218.574/0001-48

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3610 / 00000052914-1
<b>de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	LISLIE CAROLINA DIANA
<b>CPF/CNPJ:</b>	095.646.286-36
<b>Valor:</b>	R\$ 600,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 9,50
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	LISLIE APRES MUSICAL
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	15/03/2019 11:58:41
---------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	00160091
<b>Chave de segurança:</b>	ZUZ53P0EQ3HZQSTV

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
CNPJ: 20.218.574/0001-48  
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229  
CEP: 34.000-000  
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917  
E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000010/2019  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº: 000006/2019  
Tipo de compra: Licitação  
Processo administrativo: 00000007/2019

A.E: 00042 / 2019 SC: 000010/2019

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 31/01/2019 Página: 1/1

Fornecedor: 07488 - LISLIE CAROLINA DIANA

Endereço: AVENIDA PROFESSOR ALDO ZANINI - CRISTAIS II

Município: NOVA LIMA

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 32.333.782/0001-77

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.001-241

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	010.02.0630-0 - SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL		600,0000	600,0000
			Valor Desconto: (R\$)	0,00	Total Geral (R\$):	600,00

Valor por extenso: SEISCENTOS REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2024 - MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO ADMINISTRATI Ficha: 47   3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhe Elem. Despesa: 3390394400 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	Vencimento: / / Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras: Empenho: 0/0
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 31/01/2019 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 000000007/2019 - Vencimento: 01/03/2019
Histórico: VALOR TOTAL DO CONTRATO " CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA EVENTO DO LEGISLATIVO "	

Departamento de Compras

Assinatura

## Apoio Administrativo - CMNL

---

**De:** Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima  
<apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 16:55  
**Para:** 'Apoio Administrativo - CMNL'  
**Cc:** 'Contabilidade - Câmara Municipal de Nova Lima';  
orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br  
**Assunto:** RES: Informação

Boa tarde

Conforme solicitado, segue dotação:

01.006.01.031.0001.2024 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

33903944 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Ficha: 47

---

**De:** Apoio Administrativo - CMNL [mailto:apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 16:28  
**Para:** [orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br); [apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br)  
**Cc:** Adriana Carla Souza  
**Assunto:** Informação

Prezados, boa tarde!

Solicito informar a dotação orçamentária que será utilizada para contratação de 01(uma) apresentação musical para evento do Legislativo a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019.

**OBSERVAÇÃO:** O valor estimado para a contratação é de: R\$ 600,00 (*seiscentos reais*).

Atenciosamente,

**ADRIANA CARLA SOUZA**  
Diretora de Apoio de Administrativo  
Câmara Municipal de Nova Lima  
[apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br)  
31 3542-5932